

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Pinheirinho do Vale/RS

Demandantes: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de artesanato, com a finalidade de atender de forma adequada e contínua às necessidades das secretarias solicitantes, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades, oficinas e projetos vinculados às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Pinheirinho do Vale/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. As Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Pinheirinho do Vale/RS possuem diversos grupos vinculados que desenvolvem atividades educativas e culturais voltadas à promoção do bem-estar, à socialização e ao desenvolvimento de habilidades manuais dos participantes. Dentre essas atividades, destacam-se as oficinas de artesanato, que têm como objetivo proporcionar aprendizado prático, estimular a criatividade, fortalecer vínculos comunitários e fomentar a inclusão social.

1.2. Especificamente, os materiais deverão atender aos grupos do NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos grupos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. Os grupos mencionados apresentam, respectivamente, as quantidades de integrantes indicadas, bem como os dias da semana em que são realizadas as atividades de artesanato, conforme detalhamento apresentado a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Quantidade aproximada de participantes dos grupos do NAAB: 70 (setenta) pessoas, organizadas em 5 (cinco) grupos. Período de realização das atividades: de segunda a sexta-feira, no turno vespertino.	Segunda-feira, dia todo: Grupos do CRAS – 20 (vinte) adolescentes e 33 (trinta e três) crianças; Terça-feira, turno vespertino: PAIF – 1º grupo com 15 (quinze) participantes e 2º grupo com 20 (vinte) participantes; Quarta-feira, turno vespertino: SCFV – Idosos: 25 (vinte e cinco) participantes; Mães da APAE: 13 (treze) participantes; Quinta-feira, turno vespertino: Alunos da APAE: 30 (trinta) participantes.

1.4. Atualmente, verifica-se a insuficiência dos materiais disponíveis, uma vez que o processo anterior destinado a este objeto não conseguiu atender plenamente às demandas, evidenciando a necessidade de inclusão de novos itens. Soma-se a isso o aumento no número de integrantes dos grupos vinculados a ambas as Secretarias Municipais, o que intensificou a demanda por insumos e reforçou a necessidade de reposição e ampliação dos materiais. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de artesanato, garantindo que as atividades possam



ser realizadas de maneira contínua, segura e em condições adequadas para o aprendizado e desenvolvimento dos participantes, atendendo integralmente às demandas existentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Embora o Município de Pinheiro do Vale/RS ainda não disponha de um plano de compras anual formalizado, tal ausência não constitui impedimento para a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, a presente contratação se mostra imprescindível para suprir as necessidades imediatas das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade das atividades culturais e educativas desenvolvidas junto aos grupos vinculados, bem como a adequada execução das oficinas de artesanato, promovendo o atendimento planejado às demandas da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Conformidade com o Termo de Referência e o Edital: Os materiais fornecidos deverão obedecer integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como às exigências previstas no edital de licitação.
- b)** Qualidade e adequação dos produtos: Os materiais de artesanato devem ser de boa qualidade, seguros para uso por crianças, adolescentes e adultos, e adequados para as atividades previstas nas oficinas.
- c)** Entrega e prazo: A fornecedora deverá garantir a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos (10 dias corridos), permitindo que as oficinas possam ocorrer de forma contínua e sem interrupções.
- d)** Documentação e regularidade fiscal: A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como apresentar notas fiscais correspondentes à entrega dos itens.
- e)** Atendimento às exigências legais: O fornecedor deve atender às normas de segurança, sanitárias e ambientais aplicáveis aos materiais fornecidos.
- f)** Suporte e substituição de materiais: Caso algum item esteja inadequado ou defeituoso, a fornecedora deverá efetuar a substituição de forma rápida, garantindo a continuidade das atividades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades foi elaborada com base em levantamento prévio do consumo médio anual de materiais de artesanato pelas secretarias demandantes, tomando como referência:

- Registros de consumo dos exercícios anteriores;
- Solicitações formais realizadas pelas unidades administrativas;
- Projeção de crescimento da demanda de acordo com o aumento do número de participantes nas oficinas de artesanato.

4.2. A metodologia adotada priorizou o histórico de consumo real, com o objetivo de evitar aquisições desnecessárias e garantir o uso racional dos recursos públicos. Essa estimativa servirá de base para a composição do Termo de Referência e para a formação da Ata de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda.

4.3. No Documento de Formalização da Demanda constam os itens necessários.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



5.1. No mercado, existem diversas alternativas para o fornecimento de materiais de artesanato, incluindo:

- Fornecedores especializados em artigos de artesanato: Empresas que oferecem kits e materiais diversificados, como tintas, pincéis, tecidos, linhas, lãs, argilas, papéis, miçangas e outros insumos específicos para oficinas criativas.
- Lojas de materiais escolares e de papelaria: Podem fornecer parte dos itens necessários, especialmente materiais como papéis, colas, canetas, lápis de cor e tintas.
- Atacadistas e distribuidores regionais: Oferecem produtos em maior quantidade e a preços competitivos, o que possibilita atender às demandas de forma contínua e com entrega programada.
- Aquisições por meio de registro de preços ou adesão a atas de pregão: Permite contratação com fornecedores já credenciados, garantindo celeridade, preço justo e segurança jurídica.
- Compra de materiais alternativos ou recicláveis: Alguns itens podem ser substituídos por materiais recicláveis ou reutilizáveis, desde que atendam à qualidade necessária para as oficinas.

5.2. A alternativa mais vantajosa para a Administração Pública é a aquisição dos materiais de artesanato por meio de registro de preços ou adesão a atas de pregão, uma vez que permite contratar fornecedores previamente credenciados, garantindo maior celeridade, segurança jurídica e preço competitivo. Essa modalidade possibilita flexibilidade na quantidade e no momento das entregas, assegurando que as oficinas culturais promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social possam ser realizadas de forma contínua e eficiente, atendendo de maneira adequada à demanda dos participantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será elaborado um “*Termo de Referência*” pelo setor de compras, em conjunto com as secretarias, para verificar a viabilidade da contratação, com base na pesquisa de três orçamentos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de fornecedor(es) para aquisição de materiais de artesanato destinados às oficinas culturais promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, garantindo o atendimento contínuo e adequado aos grupos vinculados. O fornecimento abrangerá todos os itens especificados no Termo de Referência, observando qualidade e quantidade suficiente para execução das atividades, além de atender às exigências do edital. A contratação se dará preferencialmente por meio de registro de preços, assegurando celeridade, economicidade e flexibilidade na entrega dos materiais, permitindo que as oficinas sejam realizadas de forma planejada, eficiente e contínua, promovendo aprendizado, socialização e desenvolvimento das habilidades dos participantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será parcelada, considerando que a execução das oficinas de artesanato requer a disponibilização contínua e uniforme dos materiais, de modo a atender à demanda semanal dos grupos vinculados às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

8.2. O fornecimento parcelado dos itens garantirá que todas as oficinas ocorram de forma planejada e sem interrupções, evitando a falta de materiais que comprometeria o desenvolvimento das atividades.



8.3. Além disso, o parcelamento da contratação permite maior controle administrativo, melhor programação do uso dos recursos e atendimento gradual da demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como resultados pretendidos garantir a continuidade das oficinas de artesanato promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, assegurando que todos os grupos vinculados sejam atendidos de forma planejada e regular; proporcionar condições adequadas de aprendizado e desenvolvimento das habilidades manuais dos participantes, estimulando a criatividade, a socialização e a inclusão social; assegurar a disponibilidade de materiais de qualidade e em quantidade suficiente, evitando interrupções nas atividades; otimizar o uso dos recursos públicos por meio de aquisição eficiente e econômica; e fortalecer a execução das políticas culturais e educativas do Município, promovendo benefícios diretos à comunidade atendida.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Será precedido de pesquisa de mercado e realizado na modalidade pregão, para que o futuro adjudicatário do objeto seja efetivamente contratado. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

10.2. Essas providências visam assegurar que o contrato celebrado seja eficaz, seguro e alinhado aos interesses públicos, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificam contratações diretamente interdependentes ou correlatas à presente aquisição. No entanto, eventuais futuras contratações de materiais didáticos, ferramentas ou equipamentos complementares às oficinas culturais poderão ocorrer de forma independente, caso se verifique a necessidade de ampliar ou diversificar as atividades promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação possui impactos ambientais considerados mínimos, uma vez que se trata da aquisição de materiais de artesanato para uso em oficinas culturais. Eventuais impactos podem ocorrer na geração de resíduos provenientes do uso de papéis, plásticos, tintas, tecidos e outros insumos, bem como na embalagem e transporte dos produtos. Para mitigá-los, recomenda-se que os materiais sejam adquiridos de fornecedores que sigam normas de



GOVERNO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  Nosso povo merece o melhor!

Gestão 2025-2028

produção sustentável, que priorizem itens recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível, e que a destinação dos resíduos gerados nas oficinas seja realizada de acordo com a legislação ambiental vigente, promovendo a separação correta de materiais recicláveis e não recicláveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Declara-se que a presente contratação é viável técnica, financeira e legalmente. Do ponto de vista técnico, os materiais de artesanato são essenciais para a execução contínua e adequada das oficinas culturais promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, atendendo às demandas dos grupos vinculados. Financeiramente, há disponibilidade de recursos orçamentários nas dotações específicas do exercício vigente, garantindo que a aquisição seja realizada sem comprometer outras atividades. Legalmente, a contratação está amparada pelas normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), podendo ser realizada mediante registro de preços, observando os princípios da administração pública, como eficiência, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público.

Pinheirinho do Vale/RS, 16 de abril de 2026.

NÁDIA SPONCHIADO

Secretária Municipal de Saúde

LIZETI DELAVY ZINHANI

Secretária Municipal de Assistência Social